

**DIREITOS&DEVERES
DOS CIDADÃOS****Se passar a portagem e não pagar, como pode esse valor ser cobrado depois?**

Q O cidadão deve pagar a taxa voluntariamente no pórtico de portagem. Se não o fizer, a Autoridade Tributária pode instaurar um processo para exigir essa quantia. Nos pórticos, o pagamento normal é feito com a simples passagem, através de um dispositivo eletrónico. Se o automóvel não tiver o dispositivo eletrónico, a cobrança da taxa é realizada pela imagem da matrícula, devendo ser regularizada no regime de pós-pagamento, nos balcões dos CTT e na rede Payshop até 5 dias úteis após a passagem (alternativa disponível apenas para veículos com matrícula nacional) e acrescem custos administrativos. O valor dos montantes em dívida para determinada matrícula pode ser consultado no portal portagens.ctt.pt. ●

www.direitosedeveres.pt

CONTEÚDOS FORNECIDOS PELA
**FUNDAÇÃO FRANCISCO
MANUEL DOS SANTOS**